

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Estudo Técnico Preliminar 17/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 60583.000565/2026-52

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do desenvolvimento estratégico e gerencial dos servidores da Administração Central do Ministério da Defesa - ACMD, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade, com vistas ao aprimoramento das competências institucionais, especificamente na área de Licitações e Agentes de Contratação, promovendo a melhoria da eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal.

2.2. A ação de capacitação está em total conformidade com a legislação e o planejamento estratégico do Ministério da Defesa, atendendo aos seguintes instrumentos:

Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019: A contratação está alinhada à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), visando promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias para a excelência na atuação institucional. A participação em congresso de notória especialização, como o **21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, configura-se como uma ação essencial de desenvolvimento para a Administração Central.

Plano Estratégico Organizacional 2024 a 2027 (PEO/MD): A capacitação contribui diretamente para o alcance dos objetivos previstos no PEO/MD, que incluem o aperfeiçoamento técnico e a qualificação profissional dos servidores para o melhor desempenho das atividades de representação e organização de eventos da alta gestão.

Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento 2026 (LND/MD 2026): A necessidade da capacitação está formalmente identificada e priorizada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da ACMD, comprovando que o investimento é planejado e visa ao suprimento de demandas críticas no âmbito de Licitações.

2.3. O evento que se pretende contratar, visa atender a necessidade de capacitação identificada no Levantamento de Necessidade de Desenvolvimento LND/2026, prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da administração central do Ministério da Defesa (ACMD) - definido para o exercício de 2026, sendo priorizadas e registradas para 2 (duas vagas). A ação está homologada no Portal SIPEC (Identificador 476207) conforme doc. SEI nº 8674155.

2.4. O objeto da contratação é a aquisição de 2 (duas) inscrições para permitir a participação dos servidores da Coordenação de Licitações do Ministério da Defesa (COLIC MD) no "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação". O evento será realizado na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, no período de 23 a 26 de março de 2026, e totalizará 26 horas-aula de conteúdo especializado.

2.5. A contratação visa atender à necessidade institucional de capacitação e aperfeiçoamento profissional dos servidores em temas cruciais para a área de Licitações. O aprofundamento do conhecimento na interpretação segura da nova lei, aspectos controversos e impactos na rotina dos órgãos, jurisprudência atualizada, boas práticas e entendimentos de tribunais de contas, sendo o conteúdo do congresso fundamental para a atuação institucional. O evento aborda a nova lei de licitações e contratos, inovação, inteligência artificial e metodologias de ponta que impactam diretamente a função de licitações, sendo a participação essencial para:

2.5.1. Melhorar o planejamento e a execução das contratações.

2.5.2. Elevar o nível técnico do setor, ao proporcionar atualização aprofundada sobre a Lei nº 14.133/2021, segurança jurídica, responsabilização e boas práticas, para decisões mais alinhadas aos entendimentos dos órgãos de controle.

2.5.3. Garantir que os servidores acompanhem as atualização técnica sobre a Lei nº 14.133/2021 e a interpretação segura.

2.5.4. Assegurar que as práticas de licitações estejam alinhadas de acordo com a nova lei, decretos e boas práticas nacionais e internacionais.

2.6. A indicação dos participantes atende à demanda formal da Coordenação de Licitações (COLIC) e se justifica pela necessidade de aprimoramento de servidores diretamente ligados às atividades temáticas do evento, cujas justificativas são as seguintes: A participação de nossos servidores no 21º

Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação é de fundamental importância para aprimorar a atuação do nosso órgão nas licitações e contratações públicas. O congresso, focado na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e no pregão eletrônico, é essencial para garantir que nossa equipe esteja atualizada e preparada para os desafios e exigências da legislação.

2.7. Em síntese, a aquisição das inscrições é a única forma de garantir o aperfeiçoamento de competências do quadro funcional em temas de natureza singular e insubstituível para a Coordenação de Licitações, sendo o evento realizado com exclusividade pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS (INP). A ação está integralmente prevista e priorizada no planejamento de desenvolvimento de pessoas da ACMD.

2.8. Por fim, registra-se que, foram autorizadas diárias e passagens para a participação dos agentes públicos no referido treinamento, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, conforme consta no processo NUP 60010.000185/2025-21 (doc. SEI nº 8577165).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas	MAGDA ROSELAIN DE VARGAS LISBÔA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. O serviço de capacitação a ser contratado, referente à aquisição das 02 (duas) inscrições, deve atender aos seguintes requisitos essenciais, que atestam a singularidade do objeto e a notória especialização da entidade contratada, em consonância com o Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021:
- 4.1.1 A contratação deve ser para a aquisição de 02 (duas) inscrições destinadas à participação no evento "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação".
- 4.1.2. A participação deve ser garantida na modalidade presencial, sendo a forma de participação solicitada, e deve ser realizado no período fixo e inalterável de 23 a 26 de março de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná. A carga horária mínima a ser atestada é de 26 horas-aula.
- 4.1.3. O foco principal do evento é capacitar e atualizar pregoeiros e agentes de contratação para atuarem de forma mais eficiente, segura e inovadora, diante das exigências e oportunidades trazidas pela Lei 14.133/2021 e pela modernização das compras públicas no Brasil. Além da Modernização e profissionalização das compras públicas e Desenvolvimento de competências estratégicas.
- 4.1.4. Serão abordados temas atuais de grande interesse e preocupação da comunidade de controle interno, sendo determinantes para o aperfeiçoamento das práticas de Auditoria no âmbito do Ministério da Defesa, o que justifica a sua relevância.
- 4.1.5. A programação deve incluir a participação de palestrantes de notória especialização e líderes reconhecidos nas áreas de Licitações, conforme atestado na documentação do Instituto Negócios Públicos (INP).
- 4.1.6. O fornecedor deve garantir a emissão do Certificado de Participação (com a respectiva carga horária) após o evento, condicionado à frequência mínima do participante.
- 4.1.7. O serviço de inscrição deve ser adquirido diretamente do Instituto Negócios Públicos (INP), entidade promotora e única detentora dos direitos de realização do Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação no país (21ª Edição), conforme a Declaração de Exclusividade anexa, garantindo a legitimidade e a exclusividade do acesso.
- 4.1.8. A contratação está caracterizada por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.
- 4.1.9. A singularidade e a natureza altamente especializada dos temas abordados, aliadas à inviabilidade de competição (visto que o evento é promovido exclusivamente pela entidade organizadora), justificam a Inexigibilidade. Em conformidade com o § 3º do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o conceito de notória especialização se aplica à entidade organizadora (INP), cuja reputação e experiência no campo de Licitações são amplamente reconhecidas, sendo sua expertise essencial e inequivocamente adequada à plena satisfação do objeto do contrato.
- 4.1.10. Trata-se de contratação de serviço não continuado, com duração limitada ao período de realização do evento (23 a 26 de março de 2026) e às obrigações acessórias, como a emissão de comprovantes de participação e a confirmação das 02 (duas) inscrições.
- 4.2. Os servidores inscritos terão a responsabilidade de compartilhar os conhecimentos adquiridos com os demais colegas da equipe, por meio de reuniões internas e ações de disseminação de conhecimento, contribuindo para a padronização das práticas institucionais e o fortalecimento da capacidade técnica de Licitações.
- 4.3. Esclarece-se que não há requisitos específicos ou adicionais a serem atendidos no âmbito desta contratação que não os relacionados à garantia da inscrição, ao acesso ao conteúdo e à emissão do certificado, considerando-se a natureza pontual do objeto.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. O levantamento de mercado e a análise das soluções disponíveis visam comprovar a inviabilidade de competição e a singularidade do objeto a ser contratado, conforme exigido para a fundamentação da Inexigibilidade de Licitação.
- 5.2. Para que uma solução de capacitação fosse considerada alternativa viável, ela deveria atender aos seguintes critérios essenciais, baseados na necessidade e nos requisitos definidos: atualização normativa, jurisprudencial e alinhamento com as atividades desempenhadas pelo setor, contar com a participação de líderes e especialistas de renome nacional e internacional da área, e possuir o histórico consolidado e a exclusividade de realização do evento no Brasil.
- 5.3. A pesquisa de mercado demonstra que o "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação" é um evento singular, promovido unicamente pelo Instituto Negócios Públicos (INP).

5.4. Soluções Consideradas:

Opção		Descrição da Solução	Vantagens	Desvantagens
A	Participação no Congresso caracterizado como curso de turma aberta a terceiros. (Solução Proposta)	Contratação de inscrições no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação", e 23 a 26 de março de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná	• Corpo Docente de Notória Especialização e Singularidade. • Conteúdo focado no tema e atualizado (Lei nº 14.133/2021). Conteúdo Abundante: Formato de congresso Networking: Intercâmbio com a elite de Pregoeiros e Agentes de Contratação de todo o país.	Custo elevado (inscrição + passagens/diárias), curso atrelado a data e local fixos
B	Capacitação <i>In Company</i>	Contratação de curso fechado para ministrar curso de Pregoeiro e Agentes de Contratação.	Personalização Máxima: Conteúdo focado 100% na realidade institucional. Custo-Benefício para Grandes Turmas: Custo fixo para toda a turma, diluindo o valor por servidor Logística Simples: Sem despesas com deslocamento e diárias.	• Exige definição prévia do quantitativo (risco de sobra / ociosidade). Personalização Máxima: Conteúdo focado 100% na realidade institucional. Custo-Benefício para Grandes Turmas: Custo fixo para toda a turma, diluindo o valor por servidor Logística Simples: Sem despesas com deslocamento e diárias.
C	Capacitação pela Escola de Governo (Solução Interna)	Participação em cursos abertos oferecidos gratuitamente ou a baixo custo pelas Escolas de Governo Federal/Estadual (Ex.: ENAP, EGOV local).	Custo Quase Zero: Redução drástica do gasto público com capacitação. Confiabilidade: Conteúdo alinhado às diretrizes e prioridades da Administração Pública.	Foco Operacional/Básico: Geralmente aborda o Tema de forma introdutória ou operacional. Disponibilidade Restrita: As turmas em temas muito específicos são menos frequentes podendo não atender a demanda

D	Inscrição em Curso Aberto (Licitação /Dispensa)	Aquisição de vagas em cursos de curta duração ou treinamentos de natureza comum e não singular, por meio de processo licitatório (Pregão ou Dispensa por Valor)	Menor Custo: Maior competitividade de preços entre as empresas de treinamento (foco no menor preço).	Qualidade Variável: O foco no preço pode comprometer a qualidade da instrução e o nível de experiência do instrutor. Conteúdo Básico/Genérico: Ideal para nivelamento de conhecimento, mas insuficiente para aperfeiçoamento estratégico.
---	---	---	--	--

5.5. Análise de Viabilidade e Escolha da Solução:

5.5.1. Embora apresente o maior custo por vaga e as despesas logísticas envolvidas, a vantagem técnica e a segurança jurídica, proporcionadas pela contratação do INP (entidade de notória especialização) para um objeto singular, superam amplamente as desvantagens econômicas, configurando a melhor relação Custo-Benefício Global para a demanda específica. Nenhuma outra solução no mercado é capaz de fornecer a combinação de conteúdo singular, a expertise do promotor e o intercâmbio direto do país, sendo, portanto, a única solução técnica e economicamente viável. Tal escolha reforça a inviabilidade de competição e justifica a Contratação Direta por Inexigibilidade.

5.5.2. Portanto, a aquisição das inscrições configura-se como a única solução técnica e economicamente viável, reforçando a inviabilidade de competição e a escolha pela Contratação Direta por Inexigibilidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo consiste na contratação de 2 (duas) inscrições para participação no evento “21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação”. O evento será realizado na modalidade presencial, com carga horária de 26 horas-aula, na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, no período de 23 a 26 de março de 2026.

6.2. O evento possui natureza aberta a terceiros e será chancelado e realizado pelo Instituto Negócios Públicos (INP), entidade de notória especialização e única detentora dos direitos de promoção do Congresso, conforme a Proposta Comercial (anexos).

6.3. Esta escolha se fundamenta no alinhamento integral do evento com os requisitos técnicos de capacitação em Licitações e Agentes de Contratação, sendo a solução mais aderente à necessidade estratégica do Ministério da Defesa, conforme comprovado no Levantamento de Mercado.

6.4. A solução é a mais aderente à necessidade estratégica do Ministério da Defesa, pois oferece um conteúdo altamente especializado e insubstituível, essencial para o aperfeiçoamento dos gestores em temas de controle interno, conforme comprovado no Levantamento de Mercado.

6.5 O objetivo principal da contratação é proporcionar uma imersão técnica, estratégica e atualizada para pregoeiros, agentes de contratação e demais profissionais das compras públicas, apresentando as principais atualizações da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), jurisprudências recentes e boas práticas de gestão aplicáveis ao ciclo das contratações públicas.. O 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação será realizado utilizando uma metodologia mista e intensiva que combina palestras de alto nível e oficinas de trabalho, visando uma capacitação completa ao longo de 4 dias.

6.6. A excelência da solução está diretamente vinculada à qualificação dos conferencistas e à reputação da entidade organizadora. O Instituto Negócios Públicos - INP é a entidade promotora, com décadas de história e com 21 edições ininterruptas do Congresso. A entidade possui o propósito institucional de atuar na criação, divulgação e aplicação de novas técnicas no campo de Licitações, reciclar e capacitar profissionais da área e promover eventos de aperfeiçoamento técnico de alta relevância, o que justifica sua expertise e notória especialização na organização deste tipo de treinamento de natureza singular, o que fundamenta a contratação por Inexigibilidade (Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021).

6.7. Os principais tópicos a serem desenvolvidos no Congresso, conforme previsto na programação oficial conforme (doc. sei nº 8674159), incluem:

- Inteligência artificial nas contratações públicas: entre riscos e a busca por eficiência;
- Entre o medo e a ousadia: conciliando a segurança jurídica com as possibilidades de fazer diferente nas contratações públicas;
- O futuro das compras públicas e das licitações: o e-marketplace é possível?;
- Compras públicas inovadoras: para além do “mais do mesmo”;
- O drama do formalismo moderado: como realizar diligências e a juntada posterior de documento de forma segura?;
- Cotas nas Contratações Públicas: como aplicar com segurança e efetividade;
- Conversando com o mercado: a importância da interação com os fornecedores e os dilemas de integridade;
- Entre a forma e o conteúdo: até onde vai o “mérito” do ETP e do TR?;
- Penalidades como instrumento de gestão: em busca de um modelo de governança sancionatória;
- A tal “inversão de fases” do §1º do art. 17 da LLCA: como experimentar?;
- Entre a licitação e o credenciamento: distinções e aproximações;
- "Erro grosseiro": quem é esse (des)conhecido?.

6.8. Todo o cronograma, conteúdo e metodologia de entrega do treinamento estão detalhados no Conteúdo Programático (doc. Sei nº 8674159).

6.9. O referido evento será ministrado por renomados palestrantes, conforme currículos em anexo (doc. Sei nº 8674159).

6.10. Custo da Solução

6.10.1. O custo da solução é estimado em R\$ 7.330,00 (sete mil trezentos e trinta reais) por inscrição, perfazendo o valor total de R\$ 13.194,00 (treze mil cento e noventa e quatro), com um desconto concedido pela empresa de R\$ 1.466,00 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais) para a contratação das 2 (duas) vagas. Este valor se demonstrou compatível com a singularidade e o nível de especialização internacional do evento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Entende-se necessário a contratação de 2 (duas) inscrições no referido evento, solicitado no LND/2026, pela Coordenação de Licitações - COLIC, deste órgão.

7.2. A tabela a seguir detalha a estimativa das quantidades a serem contratadas:

Identificador	Tema Geral	Recorte	Quantidade
476207	Logística e Compras Públicas	21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.194,00

8.1. Valor R\$7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais)

8.2. Valor total (R\$): R\$ 13.194,00 (treze cento e noventa e quatro reais) com um desconto concedido pela a empresa de R\$ 1.466,00 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

8.3. O valor individual da inscrição é de R\$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais), no entanto, a empresa concedeu um desconto no valor R\$ 1.466,00 (mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), perfazendo o valor total de **R\$ 13.194,00 (treze mil cento e noventa e quatro reais)**, para 2 **(duas) inscrições**, conforme detalhado na proposta de preços (doc. Sei nº 8674142).

8.4. A contratação dar-se-á em consonância com as modalidades disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.5. Considerando que a presente contratação está amparada pelo artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, que regula os casos de inexigibilidade de licitação, bem como pelas demais normas legais e infralegais aplicáveis a esse tipo de procedimento, é importante destacar que o serviço de treinamento e desenvolvimento pessoal possui natureza eminentemente intelectual, o que o torna imune à definição, comparação e julgamento objetivos. Nesse cenário, cabe à Administração Pública contratar o prestador que melhor atenda às suas necessidades, sendo, no presente caso, aquele que se revela mais vantajoso sob o prisma financeiro.

8.6. Quanto ao sigilo do valor da contratação (inc. VI, do art. 9º da IN 58/2022), conclui-se que não será necessária a classificação como sigiloso ou restrito, uma vez que considerando que a divulgação e transparência evitará ocorrências de superfaturamento na apresentação da proposta e auxiliará os processos administrativos na tomada de decisão do agente público.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto da contratação (inscrições em um congresso) é indivisível, impossibilitando o parcelamento. O serviço é único, e a contratação de partes do evento não atenderia à necessidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual da Administração Central do Ministério da Defesa - ACMD, para o exercício de 2026, conforme detalhamento a seguir: Entende-se necessário a contratação de 2 (duas) inscrições no referido evento, solicitado no LND /2026, pela Coordenação de Licitações - COLIC, deste órgão.

- N.º do Projeto: 65/2026
- Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
- DFD-e: 265/2026

11.2. Por fim, a contratação da ação de desenvolvimento/capacitação está alinhada ao Plano Estratégico Organizacional 2024 a 2027 do Ministério da Defesa - PEO/MD (7054045): Objetivo Estratégico 10: Fortalecer a dimensão humana.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A participação dos servidores no evento "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação" configurando-se como um investimento estratégico que visa alcançar resultados mensuráveis na melhoria do desempenho institucional e na proteção do interesse público. O retorno deste investimento é alcançado por meio da elevação da capacidade técnica dos agentes, resultando em maior conformidade, eficácia e economicidade indireta.

12.2. O principal resultado do investimento é a elevação da capacidade técnica e estratégica dos servidores da Coordenação de Licitações - COLIC, que atuam em áreas críticas da representação institucional. A capacitação proporcionará que participantes alcancem por meio da atualização aprofundada sobre a Lei nº 14.133/2021 e da exposição às mais recentes práticas, entendimentos e tendências das compras públicas. O evento proporciona acesso direto às atualizações legislativas, jurisprudenciais e às interpretações de especialistas nacionais, fortalecendo a segurança jurídica e qualificando a tomada de decisão dos servidores. O conteúdo altamente especializado, fornecido por profissionais de notória especialização, será diretamente correlacionado com as atribuições dos participantes, permitindo a aplicação prática e imediata nas atividades de representação e comunicação.

12.3. A capacitação oferece uma visão estratégica e integrada dos desafios e tendências da Coordenação de Licitações, preparando os servidores para uma imersão completa em temas essenciais para o aprimoramento das compras públicas, garantindo atualização técnica, segurança jurídica e desenvolvimento de competências práticas, desde o convite até o pós-evento.

12.4. O aprimoramento na execução do evento resultará em maior eficiência e efetividade na comunicação e na valorização da imagem institucional do Órgão, otimizando as entregas institucionais.

12.5. Conforme previsto no planejamento, os servidores capacitados terão o compromisso de atuar como multiplicadores do conhecimento, compartilhando ativamente o que foi adquirido com os demais colegas (via reuniões internas e treinamentos). Essa prática contribui para a padronização das rotinas protocolares e para o nivelamento técnico de toda a unidade de Cerimonial e Eventos, maximizando o retorno sobre o investimento.

12.6. Adicionalmente, ao capacitar os agentes resulta no fortalecimento institucional da Coordenação de Licitações, elevando sua eficiência, governança e alinhamento às melhores práticas nacionais.

12.7. Por fim, a capacitação oferece uma visão estratégica e integrada dos desafios da Coordenação de Licitações, preparando os servidores para a atualização normativa, segurança jurídica, visão estratégica de governança, conhecimento em inovação e tecnologia, elevando a qualidade, eficiência e confiabilidade das contratações públicas realizadas pela unidade

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Elaboração de documentos aplicados à contratação de cursos/ações de capacitação, previstos na Lei nº 14.133 /2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. A equipe de planejamento da contratação considera que o presente ETP demonstrou a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução pretendida, observados os princípios legais da administração pública, reconhecendo a viabilidade desta contratação, considerando imperativa a constante atualização e evolução dos servidores/militares. Essa necessidade emerge da demanda regimental, exigindo que os servidores estejam preparados para enfrentar desafios em um cenário dinâmico e em constante transformação. A efetividade pode ser plenamente alcançada por meio de treinamentos continuados, os quais não apenas mantêm os servidores sintonizados com as melhores práticas, mas também promovem uma abordagem analítica de impactos e custo-benefício.

A solução proposta se alinha perfeitamente com a necessidade desejada pelo órgão e é um investimento estratégico, fundamental para aprimorar o desempenho individual e coletivo, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo e alinhado com as metas institucionais. A ênfase em treinamentos contínuos reflete o compromisso do Ministério da Defesa em proporcionar não apenas conhecimentos atualizados, mas também habilidades práticas essenciais para o sucesso no contexto dinâmico.

15.1.2. A capacitação está devidamente prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP/2026), confirmando o caráter inerente e específico da necessidade de aprimoramento dos militares que atuam na ACMD, além de estar contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA MD/2026).

15.1.3. O crédito orçamentário para cobrir o custo de R\$ 13.194,00 foi previamente autorizado e disponibilizado no PTRES 168597 e Ação 2000, baseado nos dados da execução orçamentária de 2026, conferindo total suporte financeiro à demanda.

15.1.4. Do exposto neste ETP, a Equipe de Planejamento declara a contratação viável, nos termos do inciso XIII, art. 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAGDA ROSELAINE DE VARGAS LISBOA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/02/2026 às 13:12:00.

THIAGO GIORDANO DE OLIVEIRA PEREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/02/2026 às 13:48:55.

ANDRESSA CAROLYNE DE ARAUJO SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/02/2026 às 13:53:44.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Atestado.pdf (757.64 KB)
- Anexo II - Notas.pdf (1.99 MB)
- Anexo III - Proposta.pdf (66.91 KB)
- Anexo IV - Indicação de curso 2pg.pdf (278.65 KB)
- Anexo V - Descritivo.pdf (1.93 MB)